DocuSign Envelope ID: 081B334D-A5F9-4B25-81E5-4126DAB912F6

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online

1º Leilão: 27/10/2022 às 10h30 | 2º Leilão: 28/10/2022 às 10h30

ZUKERMAN LEILÕES

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP n° 744, com escritório à Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP autorizada pela atual Credora Fiduciária FOCUS MONITORAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob n° 79.433.918-0001-84, com sede em São Paulo/SP, detentora dos direitos de credora fiduciária, nos termos da Escritura Pública lavrada em 10/11/2011, no 7º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, livro 5987 e pag. 107/115, conforme averbações nºs. 07 e 08 da referida matrícula, recebidos em cessão de crédito da então credora ASSOCIAÇÃO FRUTOS DA TERRA BRASIL - AFTB., inscrita no CNPJ sob n° 08.911.478/0001-85, com sede São Paulo/SP, nos termos de Instrumento Particular, datado de 02/05/2013, conforme averbação nº 09 da referida matrícula, na qual figuram como Fiduciantes ROGERIO DE CILLO MARTINEZ, CPF nº 047.241.318-02, e sua esposa SIMONE BIFULCO MARTINEZ, CPF nº 069.102.938-51, casados sob regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Taboão da Serra/SP, já qualificados no citado Instrumento particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. 2. Descrição do imóvel: Apartamento n° 53-B, localizado no 4° andar do Bloco B, integrante do Residencial Estoril, situado à Rua Serra da Esperança, n° 360, Rua do Forno e Viela 2, no Jardim Bom Refúgio – 2ª gleba, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com a área privativa real de 48,967m² e a área comum real de 46,441m², nesta já incluída a área correspondente a 1 vaga descoberta e indeterminada no estacionamento coletivo, localizado a nível do térreo, para a guarda de 1 automóvel de passeio, perfazendo a área total real de 95,408m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,6711% ou 52,509m² no terreno condominial. Referido bloco foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro n° 6 feito na matrícula n° 220.408. Imóvel objeto da matrícula nº 261.414 do 11° Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Observação: Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: **>1º Leilão: 27/10/2022, às 10:30 h. Lance mínimo: R$ 311.340,00. >2º Leilão: 28/10/2022, às 10:30 h. Lance mínimo: R$ 179.405,00**. 4. Condição de pagamento: À vista, ou 35% de sinal e saldo em até 240 vezes, somando-se a taxa de juros de 12% a.a. e C.M. (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais e de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderirão ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427/33, que regulam a atividade da leiloaria.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

SERGIO ROMANO VIEIRA JR - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL "GPA LEILÕES". Dias 19/10/22 e 20/10/22 às 20:00hs . EXPOSIÇÃO: De 12/10/22 à 20/10/22 SOMENTE ONLINE no site: www.gpaleiloes.com.br.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEI 9.514/97 - PAULO MARCELO SILVA ALMEIDA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na **JUCESP N° 1.308**, sediado à Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, 290, 11º andar, CJ. 111, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP: 01318-000, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária **QUATÁ ARCEL NPL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS,** inscrita no CNPJ sob o nº 30.332.581/0001-20, representado por sua administradora SOCOPA – SOCIEDADE CORRETORA PAULISTA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 62.285.390/0001-40, sediada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 3º andar, Jardim Paulistano, São Paulo - SP, 01452-002, DORAVENTE DENOMINADO: PROPRIETÁRIO/CREDOR FIDUCIÁRIO/VENDEDOR, na qual a propriedade do imóvel abaixo descrito foi consolidada em favor da mesma, nos termos das Escrituras de Compra e Venda firmadas em 20 de abril de 2009, referente a **Matrícula nº 100.011 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, em 27 de agosto de 2009, referente a **Matrícula nº 119.285 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, bem como em 07 de março de 2012, referente a **Matrícula nº 206.148 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, na qual figuram como DEVEDORES **WASHINGTON LUIZ PEREIRA VIZEU**, leiloeiro oficial, portador da cédula de identidade RG nº 12.884.036-5-SSP/SP, CPF nº 032.247.148-67, casado no regime de comunhão parcial de bens com **MARIA CRISTINA MAYOR VIZEU**, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 16.227.879-2-SSP/SP, CPF nº 004.870.267-64, residentes na Avenida Indianópolis, nº 2.895, Planalto Paulista, São Paulo - SP, 04063-005, levará a PÚBLICO LEILÃO na modalidade eletrônica online através do website www.upleilao.com.br onde o presente Edital pode ser acessado na íntegra nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97, com início do **PRIMEIRO LEILÃO em 12 de Outubro de 2022 às 14:00 horas e encerrando-se no dia 14 de Outubro de 2022 às 14:00 horas**, com lance mínimo igual ou superior ao da avaliação total, que corresponde a quantia de **R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais)**, para os bens abaixo descritos, que tiveram sua propriedade consolidada em nome da pessoa jurídica informada acima, em 29 de Setembro de 2022, constituído pelos seguintes bens: **LOTE ÚNICO - BENS** – APARTAMENTO Nº 163, DUPLEX TIPO 2, localizado no 16º andar ou 17º pavimento do EDIFÍCIO MONTE CARLO, situado na Alameda dos Anapurus nº 1.580, em Indianópolis – 24º Subdistrito. UM APARTAMENTO, com área útil de 158,36m2, a área real comum de 127,71m2, perfazendo a área real global de 286,07m2, correspondendo-lhe no terreno e demais coisas comuns de condomínio a fração ideal de 2,440%, cabendo-lhe o direito à guarda e estacionamento de 3 carros de passeio, em locais indeterminados e não localizados com auxílio de manobrista, na garagem coletiva, localizada nos 1º e 2º sub-solos e no andar térreo. Inscrição Municipal: 045.213.0146-0. **Matrícula nº 100.011 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**. **Endereço:** Alameda dos Anapurus, 1580 – Indianópolis, São Paulo - SP, 04087-005. **Avaliação do bem:** R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos termos do art. 24, inciso VI, § único da Lei 9.514/97. APARTAMENTO Nº 73, localizado no 7º andar ou 8º pavimento do "EDIFÍCIO ISABELLE", situado à Avenida dos Jamaris nº 977, em Indianópolis – 24º Subdistrito. UM APARTAMENTO com a área privativa de 28,17m², uma participação nas áreas comuns, inclusive uma vaga em local de uso indeterminado, sujeita a manobrista, na garagem coletiva, localizada no subsolo ou andar térreo, de 40,25m², área total de 68,42m² e fração ideal no terreno de 0,017857 ou 1,7857%. Inscrição Municipal: 045.108.0081-9. **Matrícula nº 119.285 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, **Endereço:** Av. Jamaris, 977 - Planalto Paulista, São Paulo - SP, 04078-002. **Avaliação do bem:** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do art. 24, inciso VI, § único da Lei 9.514/97. APARTAMENTO nº 52, localizado no 5º andar do EDIFÍCIO INSIDE MOEMA, situado na Avenida Jamaris nº 762, em Indianópolis – 24º Subdistrito. UM APARTAMENTO com as áreas: privativa de 56,680m²; comuns: coberta de 59,276m², descoberta de 14,070m², total de 73,346m², perfazendo a área total construída de 130,026m², fração ideal de 0,024723%, cabendo-lhe o direito ao uso de duas vagas indeterminadas na garagem coletiva localizadas nos subsolos, com auxílio de manobrista. Inscrição Municipal: 045.126.0144-9. **Matrícula nº 206.148 do 14º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**. **Endereço:** Av. Jamaris, 762 - Planalto Paulista, São Paulo - SP, 04078-002. **Avaliação do bem:** R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), nos termos do art. 24, inciso VI, § único da Lei 9.514/97. Caso o PRIMEIRO LEILÃO se encerre sem licitantes fica designado, desde logo, o **SEGUNDO LEILÃO** com encerramento no dia **29 de outubro de 2022 a partir das 14:00 horas**, com lances a partir de **R$ 2.019.665,23 (dois milhões, dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos)** para os imóveis supra descritos. **CONDIÇÕES GERAIS: 1 –** O leilão eletrônico será realizado no Portal *Up* Leilão (www.upleilao.com.br) nos horários previamente estabelecidos neste Edital; **2 –** O leilão será realizado na modalidade eletrônica *online* exclusivamente não sendo permitida qualquer outra forma de apresentação de lances ou propostas, as quais serão inseridas digitalmente na página do imóvel; **3 –** Todos os horários previstos no presente Edital, constantes do *website* do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação são considerados o horário oficial de Brasília/DF; **4 –** O presente Edital em sua íntegra está disponível no *site* acima descrito. **DISPOSIÇÕES FINAIS: 1 –** O presente Edital pode ser publicado por extrato e em resumo nos termos do art. 886 e 887 do Código de Processo Civil, não eximindo os interessados em acessar e cientificar do presente Edital na íntegra, disponível nos termos já descritos; PAULO MARCELO SILVA ALMEIDA - JUCESP nº 1.308

Prontmed Tecnologia de Dados em Saúde S.A.
CNPJ n° 01.595.059/0001-32
NIRE n° 35.300.560.469
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Prezados Acionistas, Ficam V. Sas. convocados a comparecerem à **Assembleia Geral Extraordinária** que se realizará no dia 20 de outubro de 2022, às 11:00 horas, de modo exclusivamente virtual, por meio de videoconferência, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) Deliberar sobre a reeleição dos membros da Diretoria. Para recebimento do link de participação da AGE, necessário enviar e-mail, com, no mínimo, 48h de antecedência, para adm@prontmed.com. São Paulo, 05 de outubro de 2022. **Lasse Koivisto** - Diretor Presidente.

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca de Marília Foro de Marília 4ª Vara Cível - Rua Lourival Freire, nº 120, ., Fragata - CEP 17519-902, Fone: (14)3433-2233, Marilia-SP - E-mail: marilia-4cv@tjsp.jus.br **Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min** às 17h00min. **Edital de Citação:** Processo Digital nº: **1009226-52.2020.8.26.0344.** Classe: Assunto: **Procedimento Comum Cível - Locação de Imóvel** Requerente: **Adcm Empreendimentos Imobiliários Ltda Me.** Requeridos: **Restaurante D.j.s. Ltda. Me e outro. Edital de Citação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1009226-52.2020.8.26.0344.** O MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Marília, Estado de São Paulo, Dr. Thais Feguri Krizanowski FarinelLI, na forma da Lei, etc. **Faz Saber** a Restaurante D.J.S. LTDA. ME, CNPJ 25.104.149/0001-41, que lhe foi proposta uma ação de Locação de Imóvel por parte de Adcm Empreendimentos Imobiliários Ltda Me, alegando em síntese: A empresa Requerente celebrou com os Requeridos Contrato de Locação para uso comercial do imóvel de sua propriedade situado na Av. Sampaio Vidal, 1.241- A, nesta cidade de Marília/SP, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 20/11/17, com aluguel mensal no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), mais os encargos locatícios, devendo ser efetuado o pagamento até o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo concedido um desconto de R$ 200,00 (duzentos reais) nos 6 (seis) primeiros meses da locação. Contudo, o Requerido desocupou o imóvel locado na data de 19/11/2018, deixando débitos de aluguéis dos meses de dezembro/17 a novembro/18, além de débitos de água dos meses de abril e julho de 2018 e multa pela rescisão antecipada do contrato de locação, esclarecendo que os requeridos se recusaram a assinar a rescisão contratual e o recibo de entrega de chaves. A segunda requerida figura como fiadora do contrato. Com efeito, o débito dos Requeridos até a presente data soma o montante de R$ 16.241,28 (dezesseis mil duzentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) relativos aos alugueis vencidos e não pagos vencidos nos meses de dezembro/17 a novembro/18, no valor de R$ 14.607,90 (catorze mil seiscentos e sete reais e noventa centavos, valor esse já atualizado e acrescido de multa de 10% e juros de 1% ao mês, conforme previsto no contrato de locação; R$ 133,38 referentes aos débitos de Daem dos meses de abril e julho/18; multa pela rescisão antecipada no valor de R$ 1.500,00, além de custas processuais e honorários advocatícios na base de 20% sobre o valor do débito, justificando assim, a propositura da presente ação, para pleitear a rescisão do contrato e a cobrança dos valores ora descritos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **Citação**, por Edital, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais**. Dado e passado nesta cidade de Marilia, aos 26 de julho de 2022. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Thais Feguri Krizanowski Farinelli, liberado nos autos em 28/09/2022 às 11:43 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1009226-52.2020.8.26.0344 e código 8732A08.

Leilão Público Extrajudicial - On-line

15º LEILÃO LOJAS RIACHUELO S/A - CNPJ nº 33.200.056/0001-49.

DATA: 14/10/2022 - 14h00

LOTE ÚNICO DE APROXIMADAMENTE 150 CADEIRAS COORPORATIVAS

Lance Inicial:R$ 6.750,00 - LOCALIZAÇÃO DO BEM: NATAL/RN

Venda no estado em que se encontram, sem garantias.

Edital na íntegra, fotos, Lances on-line e infos no site: lanceja.com.br - 11 4426-5064 LANCE!

Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - - JUCESP 661

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ON-LINE

ESPN DO BRASIL EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ 00.637.277/0001-20

LEILÃO DATA: 14/10/2022 - 10h00 - 02 Lotes de bem móveis.

Lote 01: MONITORES E TVS, APROX. 91 ITENS

Lote 02: ITENS DIVERSOS DE INFORMÁTICA, APROX. 366 ITENS DE NOTEBOOKS, DESKTOP, DOCKS, TECLADOS, MOUSES E DIVERSOS

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: SANTO ANDRÉ/SP.

Visitação: Agendar no escritório da Leiloeira Oficial - Venda e no estado em que se encontram, sem garantias.

Edital na íntegra, fotos, Lances on-line e infos no site: lanceja.com.br - 11 4426-5064 LANCE!

Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL ON-LINE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA/SP

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 001/2022 - Processo Administrativo nº 19188-8/2020

LEILÃO DATA: 18/10/2022 - 10h00 - 29 Lotes de bem móveis.

VEÍCULOS, MÁQUINAS, SUCATAS E DIVERSOS

Os veículos (sem direito a doc.) venda exclusiva p/ PJ cadastradas e homologadas pelo DETRAN-SP.

Visitação: Telefone (11) 4591-3198 Sr. Pedro Luiz Mingoti, até o dia útil que antecede o leilão.

Não haverá visitação no dia do leilão.

Venda no estado em que se encontram, sem garantias.

Edital na íntegra, fotos, Lances on-line e infos no site: lanceja.com.br - 11 4426-5064 LANCE!

Leiloeira Oficial: Cristiane Borguetti Moraes Lopes - JUCESP 661.

PECINI LEILÕES

EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE

PLANETA SECURITIZADORA CRED

DATA: 1º Público Leilão: 18/10/2022, às 11h00 | 2º Público Leilão: 20/10/2022, às 11h00

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **PLANETA SECURITIZADORA S.A.**, CNPJ/RFB nº 07.587.384/0001-30, **VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, alterada pelas Leis Federais nº 10.931/04, nº 13.043/14 e nº 13.465/17, e das demais disposições aplicáveis à matéria, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Empréstimo com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário – CCI e Outras Avenças, firmado em 24/01/2020, na cidade de Porto Alegre/RS, os **IMÓVEIS**: **1) APARTAMENTO Nº 231**, localizado no 23º andar do **EDIFÍCIO BRASÍLIA EVEREST**, situado na rua Souza Lopes, nº 65, rua Voluntários da Pátria e Faixa Sanitária – Bairro do Mandaqui, 8ª Subdistrito - Santana, São Paulo/SP, contendo as áreas: Privativa Coberta de 120,180m²; Comum Coberta de 88,236m²; Total Coberta de 208,416m²; Comum Descoberta de 51,416m²; Total Coberta mais Descoberta de 259,832m²; coef. de proporcionalidade de 1,0888% e fração ideal no solo de 1,0888%. Direito ao uso de 03 (três) vagas da garagem coletiva do edifício. Direito ao uso de 01 (um) depósito localizado no 1º ou 2º subsolo. Matrícula Imobiliária nº 99.888 do 3º CRI de São Paulo/SP; Inscrição Municipal nº 071.512.0222-9. Consolidação da Propriedade em 19/09/2022. **2) APARTAMENTO Nº 232**, localizado no 23º andar do **EDIFÍCIO BRASÍLIA EVEREST**, situado na rua Souza Lopes, nº 65, rua Voluntários da Pátria e Faixa Sanitária – Bairro do Mandaqui, 8ª Subdistrito - Santana, São Paulo/SP, contendo as áreas: Privativa Coberta de 120,180m²; Comum Coberta de 88,236m²; Total Coberta de 208,416m²; Comum Descoberta de 51,416m²; Total Coberta mais Descoberta de 259,832m²; coef. de proporcionalidade de 1,0888% e fração ideal no solo de 1,0888%. Direito ao uso de 03 (três) vagas da garagem coletiva do edifício. Direito ao uso de 01 (um) depósito localizado no 1º ou 2º subsolo. Matrícula Imobiliária nº 99.889 do 3º CRI de São Paulo/SP. Inscrição Municipal nº 071.512.0223-7. Consolidação da Propriedade em 19/09/2022. **Referidos imóveis foram unificados e serão leiloados em LOTE ÚNICO. Valores: 1º Leilão**: R$ 1.755.023,80. **2º Leilão**: R$ 489.571,22. **Regras, Condições e Informações: 1.** Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; **2.** O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital Completo de Leilão, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; **3.** Débitos de Condomínio e IPTU existentes **ATÉ** a data do leilão serão pagos pela Credora. Os valores vencidos **APÓS** a data da arrematação são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; **4.** Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; **5. IMÓVEIS OCUPADOS**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes para tal ato; **6.** A venda será feita em caráter ***AD CORPUS***. Imóvel entregue no estado em que se encontra; **7.** A unificação dos imóveis não consta averbada nas respectivas matrículas e caberá ao arrematante a eventual regularização, bem como as custas, despesas, impostos, taxas e emolumentos decorrentes de tal ato; **8.** As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL COMPLETO DE LEILÃO**, disponível no Portal **WWW.PECINILEILOES.COM.BR**, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Ficam os Fiduciantes **ADMILSON MARIN**, CPF 065.988.368-67 e **CRISTINA DA CONCEIÇÃO MOUTA**, CPF 073.128.258-26, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, *WhatsApp* (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

Lance total

LEILÃO ON-LINE Nº 01/2022

Prefeitura Municipal de Guarujá – 07/11/2022 às 11h

Bens Inservíveis: Veículos e Sucatas Diversas

Leiloeiro Oficial: Angélica M. I. Dantas – Jucesp 747

Informações: (11) 3393-3160

WWW.LANCETOTAL.COM.BR

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL - CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA

CARLA SOBREIRA UMINO, Leiloeira Pública Oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob n. 826**, com escritório de representação situado a Rua Doutor Bento Teobaldo Ferraz, 190 - Várzea da Barra Funda – São Paulo/SP - CEP 01140-070, autorizada pela vendedora **CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, entidade fechada de previdência complementar, inscrita no **CNPJ sob o nº 04.789.749/0001-10,** com sede na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 1.170, em Belém, Estado do Pará, CEP 66.055.240, neste ato representado pela **BB PREVIDÊNCIA – FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL**, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.544.659/0001-09**, com sede na SBS Quadra 2, Lote 8, bairro: Asa Sul, Município de Brasília, Estado de Brasília/DF, por meio dos seus Diretores **EDER LUIZ MENEZES DE FARIA** e **CRISTINA YUE YAMANARI**, doravante denominada simplesmente **COMITENTE, FAZ SABER**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos do decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro ao território da República, Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o art. 19 do regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, seguindo as medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio pelo Novo Coronavírus **(COVID-19)**, bem como, instrução normativa DREI nº 72/2019, além das normas e disposições, consignadas neste edital, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva, como também pelas regras de direito privado, aplicável e regulamentação complementar, levará a público leilão para alienação do imóvel abaixo identificado de propriedade do **COMITENTE**, na modalidade **ELETRÔNICA**, captando lances "**ON-LINE**", através do portal **www.lancenoleilao.com.br**, com início no dia **24/10/2022**, às 11h e encerramento no dia **23/11/2022**, a partir das 11h. **01. MODO DE DISPUTA** Aberto **02. CRITÉRIO DE JULGAMENTO** Maior oferta de preço **(LANCE) 03. DO OBJETO VENDA, AD CORPUS, DE FORMA CONJUNTA DA PARTE IDEAL PERTENCENTE À CAPAF - CAIXA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO BANCO DA AMAZÔNIA SOBRE AS UNIDADES AUTÔNOMAS NÚMEROS 01 OBJETO DA MATRÍCULA 150.875, 02 OBJETO DA MATRÍCULA 150.876, 03 OBJETO DA MATRÍCULA 150.877, 04 OBJETO DA MATRÍCULA 150.878, 06 OBJETO DA MATRÍCULA 150.880, 07 OBJETO DA MATRÍCULA 150.881, 08 OBJETO DA MATRÍCULA 150.882, 09 OBJETO DA MATRÍCULA 150.883, 10 OBJETO DA MATRÍCULA 150.884, 11 OBJETO DA MATRÍCULA 150.885 e 12 OBJETO DA MATRÍCULA 150.886 TODAS DO 15º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP, RELATIVAS AO DOMÍNIO EXCLUSIVO SOBRE UMA PARTICIPAÇÃO NO WORLD TRADE CENTER DE SÃO PAULO DE 04 QUOTAS IMOBILIÁRIAS, OU 1,3334% NO CONDOMÍNIO CIVIL OU "PRO INDIVISO" CORRESPONDENTE A UMA PARTE IDEAL E 297,8484 METROS QUADRADOS DE TERRENO E UMA PARTE IDEAL DE 2.339,6884 METROS QUADRADOS DE CONSTRUÇÃO, MELHOR DESCRITO NA MATRÍCULA 125.497 DO 15º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO/SP. Obs.1:** Em se tratando de imóvel com propriedade em condomínio, no mínimo em igualdade de condições com terceiros, os coproprietários tem preferência na aquisição do imóvel, observado o disposto no item 7 da Convecção de Condomínio no tocante a parte do Direito de Preferência. Desta forma, para viabilizar o exercício do direito de preferência dos coproprietários, os interessados devem efetuar seu cadastro junto ao portal www.lancenoleilao.com.br, depois solicitar a sua habilitação para efetuar lances no leilão e após requerer por meio de endereço eletrônico "e-mail" (atendimento@lancenoleilao.com.br) a capacidade para igualar lances com terceiros para o exercício do direito de preferência, com a antecedência de no mínimo 48 horas ao encerramento do leilão. Ressalta-se que o direito de preferência é uma prerrogativa dos coproprietários, e que em querendo exercê-la deverão manifestar tal aptidão. **Obs.2:** Conforme item 7.1.4 da Convenção do Condomínio, o adquirente ficará obrigado a cumprir todas as cláusulas e condições desta convenção. Desta forma, desde já fica ciente de sua submissão a tais cláusulas e condições. **Localização:** Avenida das Nações Unidas, n° 12.551 - Brooklin Novo - São Paulo/SP – CEP: 04578-903. **Valor de Venda:** R$ 8.576.000,00 (Oito milhões e quinhentos e setenta e seis mil reais) **04. DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar, antecipadamente, no endereço eletrônico www.lancenoleilao.com.br, com antecedência mínima de 48 horas antes do início do Leilão, para tanto, deverão aceitar os Termos de uso e apresentar a seguinte documentação: Tratando-se de **pessoa física**: • Documento de identificação pessoal (RG, CPF ou CNH, do documento inteiro, frente e verso); • Comprovante de residência atualizado (menos de 90 dias e da parte interna inteira, não somente do envelope e/ou recorte da parte do endereço); • Comprovante de estado civil (certidão de casamento, escritura declaratória de união estável, averbação de divórcio e etc.), se o caso; • Documento de identificação do cônjuge (RG, CPF ou CNH, do documento inteiro, frente e verso), se o caso. Tratando-se de **pessoa jurídica:** • Atos constitutivos (contrato social, ata de assembleia, etc.); • CNPJ/MF; • Se a empresa estiver representada por sócio: o Documento de identificação pessoal deste (RG, CPF ou CNH, do documento inteiro, frente e verso); o Comprovante de residência atualizado deste (menos de 90 dias e da parte interna inteira, não somente do envelope e/ou recorte da parte do endereço); o Comprovar capacidade para contrair obrigações em nome da sociedade. • Se a empresa estiver representada por meio de preposto: o Procuração com poderes específicos para arrematação de bens em nome da sociedade; o Documento de identificação pessoal deste (RG, CPF ou CNH, do documento inteiro, frente e verso); o Comprovante de residência atualizado deste (menos de 90 dias e da parte interna inteira, não somente do envelope e/ou recorte da parte do endereço). Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **Edital de Leilão** em conjunto com o **Termo de Uso**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas no Edital de Leilão. Aos participantes do leilão, é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, para se eximirem das obrigações geradas. **05. DOS LANCES** O imóvel será anunciado por lote, vendido em caráter *ad corpus* e nas condições e no estado de conservação em que se encontra, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação deste, não cabendo ao **COMITENTE** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Serão admitidos lances exclusivamente online, assim, os participantes devidamente habilitados poderão ofertar seus lances logo após o início do leilão, que serão acolhidos somente na data do encerramento. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. No auditório virtual o registro de lances online será identificado por meio do **LOGIN** habilitado no cadastrado do usuário lançador. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **06. DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **07. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** vencedor pagará ao **COMITENTE**, a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo **COMITENTE**, no dia do leilão e após o envio dos dados bancários. Ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do **COMITENTE.** A importância paga como sinal pelo **ARREMATANTE** vencedor será utilizada para complementação do preço. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao **COMITENTE** o complemento do preço correspondente a 95% do valor proposto, mediante recolhimento em até 24 horas, contados a partir da data do Leilão. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. O valor de sinal será revertido ao **COMITENTE** a título de multa. **08. DA DESISTÊNCIA** O **ARREMATANTE** vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **COMITENTE** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, na hipótese de já ter sido efetuado os pagamentos do sinal e comissão da leiloeira em momento anterior, será convertido os respectivos pagamentos nos termos supramencionados, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da ar